ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: IXCP 07-04/2019	**Secretaria/Órgão Gestor: Assistência Social e Habitação**	
OSC: Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	**Número: 11/2019**
Período: Mês dezembro 2022 (parcela 12) (x) 1º Meta (x) 4º Meta (x) 7º Meta (x) 2º Meta (x) 5º Meta (x) 8º Meta (x) 3º Meta (x) 6º Meta		
Valor Repassado no período: R$8.590,89.		

RELATÓRIO *(metas estabelecidas no Plano de Trabalho)*

Atendimentos médicos especializados;

Atendimento fisioterapêutico;

Atendimento hospitalar ambulatorial;

Atendimento nutricional;

Atendimento psicológico;

Atendimento fonoaudiológico;

Fornecimento de Medicamentos;

Despesas Administrativas.

ANÁLISE TÉCNICA

1) *Conforme o relatório de serviços executados enviado pela Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia, foram realizados atendimentos médicos especializados (5 consultas médicas e diversos exames), atendimentos fisioterapêutico (20 sessões), fornecimento de medicamentos (medicamentos diversos), e despesas administrativas (pagamento de uma funcionária), atendendo as metas estabelecidas no plano de trabalho.*

Observou-se que não foi enviada receita para o medicamento adquirido, Dprev 90%, cujo valor corresponde a R$ 59,03 (cinquenta e nove reais e três centavos). Ainda, não foram enviadas algumas receitas e notas fiscais em nome de Elisangela Zago, correspondente aos valores de R$ 219, 29 (duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), R$ 591,12 (quinhentos e noventa e um reais e doze centavos), R$ 181,78 (cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), R$ 246,73 (duzentos e quarenta e

seis reais e setenta e três centavos).

Foram cumpridas as metas 1, 2, 7, e 8. As demais metas não foram cumpridas, visto que, os serviços não se fizeram necessários.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$8.590,89.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(X) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento. **Solicitamos esclarecimentos quanto às inconsistências apontadas no presente relatório.**

Data:28/12/2022

Anderson Oto Altmann
Gestor